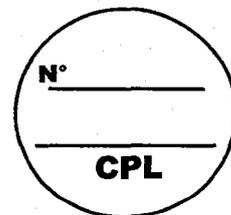




Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Av. Jk n 542 – Setor Administrativo

CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

Campestre do Maranhão – MA, 20 de Abril de 2021.

Ofício N.º 041/2021-CMCM

A Sua Ex^ª
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

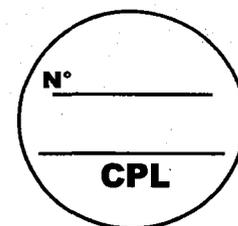
Senhora Presidente,

A Câmara Municipal, por meio de seu Secretário, vem solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo de licitação, objetivando a Contratação de Serviços Técnicos e Especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento, da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos pesquisas de preços que seguem anexas a este ofício.

Atenciosamente,


CRISTINA GOMES DOS SANTOS
Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. JK 542 – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos e Especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento, da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Termo de Referência justifica-se, em virtude de inadequação dos presentes para aportar aos fins visados pela Câmara Municipal. Considerando a necessidade em dar continuidade na organização desta casa de Leis deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, divulgando as ações administrativas, e legislativas provenientes das sessões públicas de forma que a comunicação possa contribuir para o fortalecimento das ações do poder público legislativo aproximando do cidadão e aperfeiçoando o modelo de assistência à população sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 018/2013- GAB, de 02 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123/2006, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.

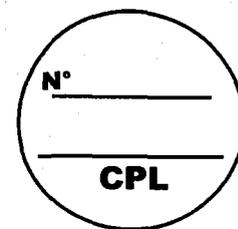
4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria nas áreas de gestão administrativa, financeira e de planejamento, da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.	08	Mês	4.283,33	34.266,64
VALOR TOTAL: ((Trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)					34.266,64

5. – DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para futura contratação é **R\$ 34.266,64** (Trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Av. JK 542 – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

6. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- A contratante deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com os serviços executados e atestado pelo setor competente.
- A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, com computadores, servidor de dados, rede física, banco de dados, sistema operacional, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares necessários ao perfeito funcionamento do setor.

7. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Executar os serviços da presente licitação, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – Esta administração nomeará responsável, para efetuar a Fiscalização e o Acompanhamento da execução da futura contratação.

8.1 – Independente da atuação do responsável acima citado, a acessória jurídica desta administração sempre deverá ser consultada para elaboração de minuta de contrato, minuta de edital e demais pareceres pertinentes ao processo licitatório, a fim de cumprimento da legislação em vigor.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- O contrato terá vigência até 31/12/2021, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificados, obedecendo aos limites previstos no art. 57, parágrafo I, inciso IV, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações e leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

10 - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

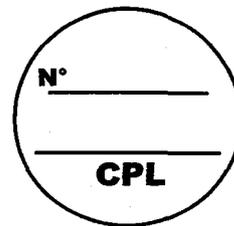
11. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste município, conforme abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0111-CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.



Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. JK 542 – Setor Administrativo
CNPJ/MF N° 01.616.686/0001-02

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal 10.520/002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Campestre do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2021.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal